



# Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: www.cmreboucas.pr.gov.br \* e-mail: camreb@gmail.com

## DECRETO Nº 002/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre o reforço de dotações orçamentárias, da Câmara Municipal de Rebouças, através de crédito adicional suplementar, conforme anulação total ou parcial das dotações do Orçamento referente ao exercício de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Rebouças, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

<b>ORGAO</b>	<b>01.</b>	<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	
<b>UNID ORÇ</b>	<b>001.01</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>031.0101.2006</b>	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	
<b>FONTE REC</b>	<b>01.001</b>	<b>Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.</b>	
3.3.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	70.000,00
		<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>70.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas do artigo 1º, deste Decreto, são previstas no Inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, referente anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme especificação abaixo:

<b>ORGAO</b>	<b>01.</b>	<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	
<b>UNID ORÇ</b>	<b>001.01</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>031.0101.2006</b>	<b>REFORMA E ADAPTAÇÃO SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	
<b>FONTE REC</b>	<b>01.001</b>	<b>Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.</b>	
3.3.90.40.00.00		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	70.000,00
		<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>70.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, em 23 de dezembro de 2022.

**RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

**CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL**  
1.º Secretário